

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2025.

RECEBEMOS

01/07/2025
Junho

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$260.00000 (Duzentos e sessenta mil reais)**, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 010 002 10 302 0112 2249	1621	Manutenção do Laboratório Municipal	888	33903900	260.000,00
					260.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$260.00000 (Duzentos e sessenta mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 010 006 10 302 0125 1347	1621	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	1027	44905200	100.000,00
02 010 006 10 302 0125 1360	1621	Construção e Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	1035	44905200	100.000,00
02 010 006 10 305 0125 1343	1621	Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção Biossoc	1038	44905100	60.000,00
TOTAL					260.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de junho de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991Assinado de forma digital por MAKOTO
EDISON SEKITA:32882157991**MAKOTO EDISON SEKITA**
Prefeito Municipal de São Gotardo

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$260.00000 (Duzentos e sessenta mil reais)**, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear as ações do exercício de 2025.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

I – "o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

*III – os **resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de junho de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por
MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo